



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2971, DE 06 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de maio de 2026.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2971, DE 06 DE MAIO DE 2026

## ACRÉSCIMOS

|                          |                                                  |                              |           |
|--------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| LOCAL: 03                | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS |                              |           |
| 03 23 01                 | SANEAMENTO - SAAE                                |                              |           |
| Ficha: 13                | 17.512.0023.2051.0000                            | SANEAMENTO GERAL             | 10.000,00 |
|                          | 4.4.90.52.00                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM |           |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |                                                  |                              | 10.000,00 |

## REDUÇÕES

|                     |                                                  |                     |            |
|---------------------|--------------------------------------------------|---------------------|------------|
| LOCAL: 03           | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS |                     |            |
| 03 23 01            | SANEAMENTO - SAAE                                |                     |            |
| Ficha: 7            | 17.512.0023.2051.0000                            | SANEAMENTO GERAL    | -10.000,00 |
|                     | 3.3.90.30.00                                     | MATERIAL DE CONSUMO |            |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |                                                  |                     | -10.000,00 |

*R*